



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-Feira

10 de Setembro de 2013

Ano II

Edição N° 227

DECRETO N.º 076/2013

Súmula: Nomeia membros e presidência do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR, Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial o contido na Lei Municipal n° 44/2009 d e 02 de setembro de 2009.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, os membros a seguir:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

- ° Titular: Henos Cordeiro
CPF: 454.303.579-87
- ° Suplente: Geraldo Ferreira Sobrinho
CPF: 508.996.439-49

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

- ° Titular: Hellen Cristina Dariff
CPF: 974.068.999-04
- ° Suplente: Melissa Aparecida Rossini da Silva
CPF: 026.955.099-28
- ° Titular: Karina Cordeiro Rodrigues Geffer
CPF: 053.586.949-51
- ° Suplente: Conceição Aparecida Viotto Managó
CPF: 652.908.019-87

III- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

- ° Titular: Nádia Rodrigues
CPF: 049.141.889-29
- ° Titular: Dazilda Ferreira dos Santos
CPF: 044.071.159-20
- ° Suplente: Jane Marcia Martins Mazeto
CPF: 049.880.929-33
- ° Suplente: Elizangela Marques
CPF: 008.869.119-58

IV – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

- ° Titular: Nilzete de Campos Coutinho
CPF: 050.427.629-81
- ° Suplente: Mary Lidiane Munis de Oliveira da Silva
CPF: 005.373.949-31
- ° Titular: Sabrina Guimarães Chiarello
CPF: 045.738.169-84
- ° Suplente: Camila Mizuno
CPF: 063.510.029-07

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada o decreto n°52/2009 de 03/09/2009.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze. (04/09/2013).

Republicado por incorreções.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-Feira

10 de Setembro de 2013

Ano II

Edição N° 227

DECRETO N.º 77/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 316/2012 de 03/12/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.033	Manutenção dos Serviços Sociais no Município	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	
	Fonte: 01103 - Educação 10%	5.000,00
Total		6.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.057	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
1030100112.023	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01103 - Educação 10%	5.000,00
Total		6.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de Setembro de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito